



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 73499329 - PAULO VINICIUS RIBEIRO OLIVEIRA TAVARES

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 120

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Em nenhum momento o estatuto do servidor de Ribeirópolis menciona o termo ININTERRUPTOS para a estabilidade do cargo, já que o servidor poderá, por exemplo, entrar em licença por motivo de doença e ainda estar contabilizando o tempo dos 3 anos efetivos para estabilidade."[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, pois para que seja alcançada a estabilidade, não são necessários 03 (três) anos ININTERRUPTOS de efetivo exercício, conforme proposta da questão n.º 120.

DECISÃO:

Recurso reconhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente